



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2000



Série

Número 182

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

ALUMICALHETA - SERRALHARIA CIVIL, LDA.

Contrato de sociedade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Aviso**

Por despachos conjuntos de 2000/05/24 do Presidente da Assembleia Legislativa Regional e do Secretário Regional da Educação:

Lígia Maria Rocha Câmara, Assistente administrativo principal, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria Regional da Educação, integrada a partir de 2000.05.24, no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, com a categoria de Administrativo parlamentar principal, ao abrigo e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do nº 1 e nº 2 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional, nº 24/89/M, de 7 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 14º do Decreto Legislativo Regional, nº 10-A/2000/M, de 27 de Abril.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 18 de Setembro de 2000.

O SECRETÁRIO GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira.

Aviso

- 1 - Nos termos do nº 2 do artigo 3º e do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5º do nº 1 do Anexo III ao Decreto Regulamentar Regional nº 13/93/M de 25 de Maio, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 26-05-2000 foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de oito vagas de Vigilante da Natureza de 1ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo nº II ao Decreto Regulamentar Regional nº 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria nº 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional nº 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza de 1ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 23/99/M, de 27/8, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3º e 4º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional nº 13/93/M, de 25/05 (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), consistindo genericamente no desenvolvimento de formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 5.1 - Gerais:
Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais:
Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 2ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na categoria e classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados no mínimo de Bom.
Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.

- 6.1 - Do requerimento deverão constar:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - c) Habilitações Literárias.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
 - a) Certificado das habilitações literárias exigidas (documento original ou devidamente autenticado).
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência

- do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 7.1 - Avaliação curricular.
- 7.1.1 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:
O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no JORAM, II série, nº 163 de 26 de Agosto de 1998 (Despacho nº 81/98).
A prova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri tem a seguinte constituição:
- Presidente:
- Eng.º Henrique Miguel de Figueiredo da Silva Costa Neves, Director do Parque Natural da Madeira.
- Vogais Efectivos:
- João José Marques - Chefe de Departamento do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Fernando Rodrigues Vieira - Técnico Profissional Principal do Parque Natural da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Carlos Manuel Ferreira de Freitas - Programador do Parque Natural da Madeira.
 - João Paulo Baptista Moniz - Técnico Profissional Especialista do Parque Natural da Madeira.
- 13 - Este concurso rege-se-á pelos Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decerto Regulamentar Regional nº 23/99/M, de 27/08, com as alterações actualmente em vigor.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas no Funchal aos 11 de Setembro de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo
- SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**
- DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, pelo Despacho nº. 172/2000, de 13.SET, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 12 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial, para

- provimento da seguinte vaga do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT):
- Guarda-Nocturno - uma vaga.
- 2 - Este concurso destina-se a prover uma vaga, bem como as vagas existentes durante o seu do prazo de validade que é de um ano.
- 3 - São os seguintes os requisitos de admissão ao concurso:
- a) Requisitos gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- b) Requisitos especiais:
- Possuir a escolaridade obrigatória.
- 4 - A remuneração mensal líquida, inicial, como Guarda-Nocturno, presentemente, é de 71 900\$00, sendo as condições de trabalho as vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da Função Pública.
- 5 - O conteúdo funcional da categoria ora posta a concurso consiste na vigilância e defesa nocturna de instalações.
- 6 - O local de prestação de trabalho é no Parque de Campismo do Porto do Moniz (vila).
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar são:
- a) Prova de conhecimentos gerais de acordo com o enunciado na parte IV do anexo ao Despacho n.º 81/98, de 14. AGO, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no Jornal Oficial n.º 163, II série, de 98-08-26.
- b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de uma hora e meia - destinada a avaliar conhecimentos na área do português e da matemática, ao nível da escolaridade obrigatória, bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional -, prova que consiste em:
- Interpretação de documento oficial;
 - Resolução de problemas;
 - Questionário sobre direitos e deveres da Função Pública:
 - Direito a férias dos funcionários e agentes (artigos 2.º a
- 17.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.MAR, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11.AGO, e artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05.MAI);
- Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública (artigos 3.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.DEZ, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17.JUL);
- Questionário sobre deontologia profissional do funcionário público:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos serviços e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos (n.ºs. 3 a 12 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN);
 - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam (artigos 2.º a 5.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.JAN).
- 7.2 - A entrevista profissional de selecção é destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes factores, considerando o conteúdo funcional referido no número 5 deste aviso:
- Motivação;
 - Sentido de responsabilidade.
- 7.3 - Cada um dos dois métodos de selecção é classificado de 0 a 20 valores, mas apenas a prova de conhecimentos gerais tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.4 - O sistema de classificação final dos candidatos é a média aritmética simples das respectivas classificações dos dois métodos de selecção.
- 7.5 - Os critérios de apreciação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Director Regional do Turismo (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar relativamente ao requerente:
- a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais a que se referem os últimos três itens da alínea a) do número 3 deste aviso.

8.1 - Juntamente com o requerimento, cujo modelo é fornecido pelo Departamento Administrativo da DRT, devem ser apresentados os seguintes documentos respeitantes ao candidato:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias (completas).

9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas no Departamento Administrativo da DRT.

10 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- Reonilde Pisco Pola Teixeira de Jesus, Chefe de Departamento.

Vogais efectivos:

- Maria Luísa Silva de Nóbrega Veloza, Chefe de Secção em regime de substituição, que substituiu o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- Marcelo Basílio Sousa Gomes, Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

- Susana Maria Viana Monteiro Ascensão, Assistente Administrativo Especialista;
- Carmelita Marques de Nóbrega Barros, Assistente Administrativo Principal.

Funchal, 18 de Setembro de 2000.

O PRESIDENTE DO JURI, Reonilde Pisco Pola Teixeira de Jesus

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por Despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 16 de Agosto de 2000, autorizada a licença sem vencimento até 90 dias, da Assistente Administrativo Especialista, Maria Lina Costa e Silva Freitas, do quadro de Pessoal da Direcção Regional dos Recursos Humanos, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 04/09/2000.

Direcção Regional dos Recursos Humanos, aos 01 de Setembro de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Lista definitiva de estagiários do Ramo Educacional das Licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Clássicos, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Ingleses e Alemães, Estudos Franceses e Ingleses, da Matemática,

Física-Química, Biologia, Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira e da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Nos termos da Portaria nº 148-A/99, de 31 de Julho, do Secretário Regional de Educação, publica-se a distribuição dos candidatos pelos lugares existentes nos estabelecimentos de ensino constante do mapa I ao citado diploma:

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses

- Escola Secundária de Jaime Moniz
- Isabel Lucinda Franco Gomes
 - Lourdes Goretti Vieira dos Reis
 - Márcia Ascensão Vieira Ferreira
 - Ana José Gouveia Vieira

Escola Secundária de Francisco Franco

- Rafael Duarte de Vares Vieira
- Deolinda de Jesus Fernandes
- Ana Paula Câmara Abreu

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses

Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco

- Anália Ramos Gonçalves
- Cristina Carla Freitas Gonçalves Camacho
- Helena Paula Caires de Freitas
- Maria Elisabeth Pinto de Abreu

Escola Secundária de Francisco Franco

- Maria Tolentina Jardim
- Maria Goreti Faria Fernandes
- Manuel Renato Teixeira de Sousa
- Maria Teresa Fernandes José

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Ingleses

Escola Secundária Doutor Ângelo Augusto da Silva

- Miguel Ângelo Moreira Jarimba
- Mónica Cecília Fernandes de Abreu Moniz
- Marco Nuno Rodrigues Marques
- Ana Micaela Jardim Camacho Gomes

Escola Básica 2º e 3º Ciclos Doutor Horácio Bento Gouveia

- Cesária Constantino Avé Maria da Silva
- Maria Helena de Freitas António Sousa Rocha
- Paula Alexandra Andrade Freitas
- Carla Fernanda Martins Costelha Lopes

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Franceses e Ingleses

Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco

- Teresa dos Anjos Santos Fernandes
- Maria Orieta Monte Rodrigues Gouveia Chaves
- Rogério Saviniano Telo

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Ingleses e Alemães

Escola Secundária de Jaime Moniz

- Maria Cristina Correia
- Alzira Fátima Pombo Garcia
- Ana Bela Spranger Carvalho Gouveia
- José Luís Gouveia Teixeira

Curso de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Clássicos

Escola Secundária de Francisco Franco
- Maria Adriana Correia Gomes

Curso de Biologia

Escola Secundária de Jaime Moniz
- Maria Alda Araújo Freitas
- Palmira Marques Dias

Curso de Física-Química

Escola Secundária Doutor Ângelo Augusto da Silva
- José Sequeira da Costa
- Marco Filipe Gomes Sardinha
- Roberto Carlos Gomes de Sousa
- Jacinto Serrão de Freitas

Escola Secundária de Francisco Franco
- Teresa Camacho Jardim
- Marco Paulo Moderno Pereira
- Nélia de Abreu Cró
- Carla Filipa Valente Caires

Escola Básica e Secundária de Machico
- Marco Paulo Ribeiro
- Sílvia Pais da Silva Vieira
- Ana Paula Freire Albino
- Maria da Conceição Gouveia Moniz

Curso de Educação Física e Desporto

Escola Secundária de Jaime Moniz
- Jorge Manuel da Costa Fernandes
- Patrícia Maria Câmara Figueira Melim
- António José Vieira de Almada Florido
- Ana Maria dos Santos Correia Pires

Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco
- João Filipe Neto Gonçalves
- Sara Michelle Vieira
- Jorge Manuel Rodrigues Nunes Ferreria
- Pedro Miguel Freitas França Pereira

Curso de Matemática

Escola Secundária de Jaime Moniz
- Márcia Liliana Faria Rodrigues
- José Luís Martins da Mata
- Mariana de Barros
- Tânia Isabel de Jesus Gonçalves

Escola Secundária de Francisco Franco

1º NÚCLEO

- José Ângelo de Abreu
- Sónia Marisa Fernandes Moniz
- Carla Andrea Martins Sousa
- Sónia Patrícia Filipe Patrício

2º NÚCLEO

- Teresa Maria Araújo
- Guida Filipa Macedo Araújo Faria
- Faustino Fernandes Gonçalves
- Maria da Paz Nunes Jesus Santos

Escola Secundária Doutor Ângelo Augusto da Silva
- Sílvia Cristina Nunes Viveiros
- Maria Rita de Jesus Velosa Pedro
- Maria Duarte Freitas Franco Ferro
- Maria Cecília Freitas Barcelos Barros

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 29 de Agosto de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

ALUMICALHETA - SERRALHARIA CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00150/000202;
Número de identificação de pessoa colectiva: ;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/000202

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que no dia 18 de Janeiro de 2000, no 1.º Cartório Notarial do Funchal entre José Correia de Sousa; José Luís Gomes Barbosa e Joao Manuel Siiva da Mata, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "Alumicalheta - Serralharia Civil, Lda."

Segunda
Sede e duração

- 1 - A sociedade tem a sua sede no Sítio do Lombo Doutor, freguesia e concelho da Calheta.
- 2 - A gerência da sociedade pode mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.
- 4 - A sociedade durará por tempo indeterminado e a sua actividade terá início a partir da presente data.

Terceira
Objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de serralharia civil, compra e venda de materiais de construção.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresa.

Quarta
Capital

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil e doze euros (um milhão quatro mil e

oitocentos e dezasseis escudos) e corresponde à soma de três quotas:

- uma do valor nominal de dois mil quinhentos e cinquenta e seis euros e doze cêntimos, que pertence ao sócio José Correia de Sousa, e
- duas de igual valor nominal de mil duzentos e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos, pertencentes uma a cada um dos outros sócios José Luís Gomes Barbosa e João Manuel Silva da Mata.

Quinta Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a dois ou mais gerentes.
- 2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.
- 3 - Ficam nomeados gerentes os sócios José Correia de Sousa, João Manuel Silva da Mata e José Luís Gomes Barbosa.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avais, fianças e outros de natureza semelhante.

Sexta Cessão de quotas

- 1 - A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, e condicionada ao consentimento da sociedade quando se trate de cessão a estranhos.
- 2 - Na cessão de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir a cessão e esta ou os sócios não exercerem o seu direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará do direito a exonerar-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo balanço então apurado, em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira após aprovação do balanço que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exoneração.

Sétima Transmissão por morte

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.

- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitava Amortização da quota

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas quando sejam arrestandas, penhoradas ou de qualquer forma apreendidas judicialmente, cedidas sem o prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resulta do balanço a dar para o efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejuízo culpos causado por um dos sócios dos interessados da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

Nona Lucro

A sociedade deliberará em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Décima Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de vinte e quatro mil novecentos e quarenta euros.

Décima primeira Assembleias gerais

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Décima segunda Artigo transitório

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a levantar e utilizar o capital social realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Está conforme o original.

Calheta aos, 18 de Fevereiro de 2000.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)